



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 71/2015

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, aprovado *ad referendum* da plenária da Câmara de Graduação no dia 26 de novembro 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 820407,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno a decisão da Câmara de Graduação referente ao projeto do **Curso de Licenciatura em Matemática – Formação de Professores - PARFOR (EAD)**, do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET;

**Art. 2º** - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 180;
- III. Carga Horária: 2.950 (Duas mil novecentas e cinqüenta) horas;
- IV. Período de Realização: março de 2016 a março de 2020;
- V. Modalidade: À distância.

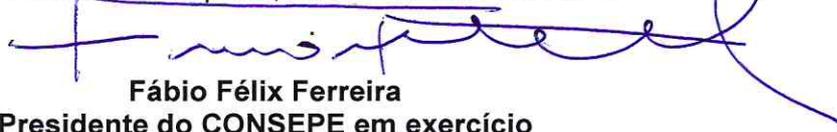
**Parágrafo Único** - Ficam distribuídas as vagas em seis pólos de apoio presencial, com 36 vagas cada um (Macaúbas, Itapetinga, Ipiaú, Vitória da Conquista, Itabuna).

**Art. 3º** - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º** - O curso somente será implementado e iniciado após a adoção das determinações da Câmara de Graduação.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 30 de novembro de 2015



**Fábio Félix Ferreira**  
Presidente do CONSEPE em exercício